

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de medalhas esportivas personalizadas para o 3º encontro regional de ciclismo de Natalândia/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Medalhas fundidas em zamac medindo 70mm de diâmetro sem pinturas, molde em 3D (alto relevo) espessura aproximada de 3,00mm, fita em poliester sublimada personalizada nos dois lados medindo 25mm de largura por 800mm de comprimento.	Unid.	200
02	Medalhas de 80mm de diâmetro, com área frontal para adesivo fita em poliester sublimada personalizada nos dois lados medindo 25mm de largura po 800mm de comprimento.	Unid.	50

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Como se sabe, o objetivo da Licitação é propiciar à Administração a contratação da proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021, *verbis*:

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133, de 2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Releva destacar que referido valor foi atualizado pelo Decreto 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, sendo hoje de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### **III - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento, consoante pesquisa realizada pela plataforma Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), que conta com a maior base de preços públicos do Brasil e que permite a consulta em mais de 1388 sites de domínios, possibilitando, inclusive, consulta a atas de registros de preços, entretanto não foi encontrado nenhum serviço semilar, assim utilizou como referencia a pesquisa de preço junto a 03 prestadores de serviço interessado.

Verifica-se que o preço médio do objeto da presente contratação é de R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais), estando demonstrado que a contratação está dentro dos valores de mercado.

#### **IV - DA ESCOLHA.**

Em análise aos presentes autos, a escolha da pessoa jurídica **A.M. ESPORTES**, com amplo conhecimento e experiência, e se destaca no mercado pela excelência de seus serviços, esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e financeira, exigidas no instrumento convocatório de coleta de preços.

#### **V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, que assim prescreve:

*"Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*  
*I - jurídica;*  
*II - técnica;*  
*III - fiscal, social e trabalhista;*  
*IV - econômico-financeira."*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, atendendo plenamente os requisitos estabelecidos na legislação de regência.

Natalândia/MG, 03 de Abril de 2024.

**Lázaro Pires Maciel**  
**Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura.**